



**ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON**

RELATÓRIO DOS PROCESSOS JULGADOS DE JANEIRO À MAIO DE 2007

Nº DO RECURSO ADMINISTRATIVO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO/ APREENSÃO/ INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR	RECORRENTE	RECORRIDA	VALOR DA MULTA / MOTIVO	PROCURADORA DE JUSTIÇA RELATORA
Nº 14147/2006 - 8	-	BANCO BRADESCO S/A	Decon do Estado do Ceará	1000 UFIRCE	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
nº 373/2003 - DECON	nº 0038 - DECON	Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC - Hotel Escola de Guaramiranga	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido e desconstituída a multa - situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 523/2003 - DECON	n° 0215 - DECON	Adriana M. L. Carneiro - ME - Mirante Hotel - Sobral	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 400/2003 - DECON	n° 0104 - DECON	Maria Rocha Menezes - Pousada das Ondas - Taíba	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCE	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 672/2004 - DECON	n° 0357 - DECON	Ottima Hotelaria Ltda Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 0365/2006 - DECON	n° 0365/2006 - DECON	Valdemar Bernardino da Silva - Estacionamento José Frota	Decon do Estado do Ceará	200 UFIRCE	ZÉLIA DE MORAES ROCHA
n° 489/2003 - DECON	n° 0201 - DECON	V. M. de Aquino Oliveira Coelho - ME. Pousada Esplanada do Porto - Camocim	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 670/2004 - DECON	n° 0354 - DECON	Pousada do Norte Ltda - Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 685/2004 - DECON	n° 0369 - DECON	Espaço Nova Era Pousada Ltda - Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 682/2004 - DECON	n° 0366 - DECON	Pousada Alquimia Ltda - Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 684/2004 - DECON	n° 0367 - DECON	WW Pousada Ltda - Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 737/2004 - DECON	n° 0383 - DECON	Pousada Hippopótamus Ltda - Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 669/2004 - DECON	n° 0353 - DECON	Jeri Empreendimentos Turísticos Ltda - Casa do Turismo - Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 546/2003 - DECON	n° 0159/2003 - DECON	José Helano de Sousa - ME	Decon do Estado do Ceará	400 UFIRCE	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 580/2003 - DECON	n° 0164 - DECON	José de Amorim Sousa ME - Mercaduto - Crateús	Decon do Estado do Ceará	400 UFIRCE	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 495/2003 - DECON	n° 0094 - DECON	Âncora Distribuidora Ltda - Frangolândia	Decon do Estado do Ceará	800 UFIRCE	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 0408/2006 - DECON	n° 0408/2006 - DECON	Calçados do Nordeste Ltda - Imperatriz Calçados	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 0391/2006 - DECON	n° 0391/2006 - DECON	Sedução Moda Praia e Acessórios Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 0411/2006 - DECON	n° 0411/2006 - DECON	Antônio Silva Guerra - SKYLER	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

				multa	
n° 680/2004 - DECON	n° 0364 - DECON	Cláudio Bellinzona - Jeri Praia Hotel - Jijoca de Jericoacoara	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido desconstituída a multa - situação regularizada	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 0395/2006 - DECON	n° 0395/2006 - DECON	Flávio Luis Oliveira - Colméia de Couro	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 346/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	Rejane Alcântara do Nascimento	1000 UFIRCE	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 475/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	Atlanta Tecnologia de Informação Ltda	1000 UFIRCE	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 407/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	José Valdo de Sousa Silva	1000 UFIRCE	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 408/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	Danielle Araújo de Oliveira	1000 UFIRCE	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 413/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	Raimundo Inácio Neto	1000 UFIRCE	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 478/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	Francisco Kened Pereira Barros	1000 UFIRCE	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 479/2005 -	-	Claro - BSE S/A	Ana Karla de	1000 UFIRCE	OSEMILDA MARIA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

DECON			Freitas Correa Oliveira		FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 481/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	Manoel Oliveira Teles	1000 UFIRCE	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 483/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	José Rodrigues Ferreira Neto	1000 UFIRCE	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 410/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	Francisco Erandidir Florêncio Pinto	1000 UFIRCE	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 480/2005 - DECON	-	Claro - BSE S/A	Sumé Ely Oliveira Monteiro	1000 UFIRCE	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 540/2003 - DECON	n° 0155 - DECON	F.W.A Lopes ME - Mercadinho São Francisco	Decon do Estado do Ceará	400 UFIRCE	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 25219/2006-2 - PGJ/Jurdecon	n° 9764/2006	Cleide Maria Oliveira	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - desarquivar	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 51/2006 - DECON	-	Ceneti - Centro de Ensino Técnico Intensivo	<i>José Almir Pinheiro Ferreira</i>	1000 UFIRCE	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 1144/2004 - DECON	n° 1144/2004 - DECON	TNL PCS S/A - Oi	João Hermeto Lourenço	10.000 UFIRCE	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS
n° 347-2/2006 - DECON	n° 347-2/2006 - DECON	TNL PCS S/A - Oi	Cristiane Alencar Lima	10.000 UFIRCE	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 0574/2003 - DECON	n° 0228 - DECON	Pedro Nunes da Silva	Decon do Estado do Ceará	ERRO. DILIGÊNCIA.RETORNO DOS AUTOS PARA NOVA NOTIFICAÇÃO	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 0417/2006 - DECON	n° 0417/2006 - DECON	Comercial Muguete de Presentes Ltda - Companhia da Terra	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 467/2006 - DECON	-	Banco do Brasil S/A	Maria Joseila Peixe Sales Pontes	Recurso Provido. Desconstituída a multa.	RITA MARIA DE VASCONCELOS MARTINS

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 337-2/2005 - DECON	-	TNL PCS S/A - Oi	Antônio Raimundo Santiago	10.000 UFIRCE	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 381/2006 DECON	- n° 381/2006 - DECON	BANCO ITAÚ S.A	Decon do Estado do Ceará	1000 UFIRCE	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 0390/2006 DECON	- n° 0390/2006 - DECON	Vernon Importação e Comercialização Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA PINTO
n° 584/2003 - DECON	- n° 0235 - DECON	Mercantil Líder Ltda - Caucaia	Decon do Estado do Ceará	400 UFIRCE	ZÉLIA MARIA DE MORAES ROCHA
n° 0465/2007 DECON	- n° 0465/2007 - DECON	Metalúrgica Altero - Indústria e Comércio Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	ROSEMARY DE ALMEIDA BRASILEIRO
n° 275-1/2005 DECON	-	TNL PCS S/A - OI	Marluce Pereira Soares	6.666 UFIRCE	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

n° 424/2006 DECON	- N° 001/2006	JBR Móveis e Eletrodomésticos Ltda e Sid Loren Ltda	Antônio Farias Bezerra	Intempestivo. 600 UFIRCE	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 426/2007 DECON	- n° 426/2007 - DECON	Livraria e Papeleria Pedro I Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido - Prática não abusiva - desconstituída a multa	OSEMILDA MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA
n° 715/04 - DECON	n° 420 - DECON	Posto de Medicamentos Jerifarma Ltda	Decon do Estado do Ceará	Recurso Provido. Situação Regularizada	MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO FRANÇA
TOTAL DE PROCESSOS - 48			TOTAL =	21.666 UFIRCE * <u>R\$ 2,0883 =</u> R\$ 45.245,11	

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)